



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-1377- contato@piedade.sp.leg.br

Projeto de lei nº 3/2025

Altera a redação do art. 3º da lei municipal nº 4.579, de 15 de março de 2019, conforme específica.

O Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da lei municipal nº 4.579, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor para a cesta básica será de R\$ 750,00, observada a existência de dotação orçamentária própria e os recursos a ela alocados, devendo ser estipulado e atualizado, anualmente, por meio de Ato da Mesa da Câmara, aplicando-se o mesmo índice da Revisão Geral Anual ou Reajuste concedidos aos servidores (efetivos e comissionados) do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 26 de fevereiro de 2025.

Adilsom Castanho
Presidente

Lukas Adalto Oliveira Moraes
Vice-Presidente

Isidoro Poly de Brito
1º Secretário

Edvaldo Vicente Ferreira
2º Secretário

Justificativa:

O presente projeto de lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piedade, tem a finalidade de recompor o valor da cesta básica dos servidores do Poder Legislativo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C628-452F-729F-D835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDVALDO VICENTE FERREIRA (CPF 449.XXX.XXX-20) em 07/03/2025 15:26:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADILSON CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 26/03/2025 10:39:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUKAS ADALTO OLIVEIRA MORAES (CPF 386.XXX.XXX-50) em 04/04/2025 10:22:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/C628-452F-729F-D835>